



*Prefeitura Municipal de Casa Branca*  
*Estado de São Paulo*

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone (19) 3671-9720  
licitacao@casabranca.sp.gov.br

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020**

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – S. P.** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À SAÚDE, CULTURA E EDUCAÇÃO - ABRASCE**, tendo como objeto Execução de serviço de proteção especial de alta complexidade para atendimento e acolhimento para jovens e adultos com deficiência que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar – residência inclusiva.

De comum acordo entre as partes, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA – S.P.**, como **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À SAÚDE, CULTURA E EDUCAÇÃO - ABRASCE**, como **PARCEIRA**, e, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda – Da Vigência do Termo de Colaboração nº 01/2020, fica assim definida a seguinte relação do Contrato em referência:

**I – DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2020, por mais 12 (doze) meses, que passará a vigorar de 11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.


1.2 Fica convalidado o ato relativo ao Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2020, que celebram entre si o Município de Casa Branca - SP, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À SAÚDE, CULTURA E EDUCAÇÃO - ABRASCE, CNPJ: 09.428.862/0001-94, mediante cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2020 do Chamamento Público nº 04/2019, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei, entre 11 de janeiro de 2021 a 05 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2020 permanecerão inalteradas.

E, por estarem acordes as partes, **CONTRATANTE** e **PARCEIRA**, os acima firmados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 01 (uma) testemunha, infra-assinado.

Casa Branca, 05 de abril de 2021.

  
MARCO CÉSAR DE PAIVA AÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À SAÚDE,  
CULTURA E EDUCAÇÃO - ABRASCE  
WAGNER STEFANI

TESTEMUNHAS

  
THAMIRES C. R. AGUILAR LOPES

  
JOYCE VIEIRA MENDES



*Prefeitura Municipal de Casa Branca*  
*Estado de São Paulo*

*Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone (19) 3671-9720*  
*licitacao@casabranca.sp.gov.br*

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E**  
**DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE CASA BRANCA-SP

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À SAÚDE CULTURA E EDUCAÇÃO - ABRASCE

**TERMO DE COLOBORAÇÃO N° 01/2020.**

**OBJETO:** Execução de serviço de proteção especial de alta complexidade para atendimento e acolhimento para jovens e adultos com deficiência que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar – residência inclusiva.

Na qualidade de Órgão/Entidade Pública e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

CASA BRANCA, 05 DE ABRIL DE 2021.

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:**

**Nome e cargo:** MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA – PREFEITO

**E-mail institucional:** [prefeito@casabranca.sp.gov.br](mailto:prefeito@casabranca.sp.gov.br)

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À SAÚDE CULTURA E EDUCAÇÃO - ABRASCE

**Nome e cargo:** WAGNER STEFANI - PRESIDENTE

**E-mail institucional:** [contato@abrascesocial.org.br](mailto:contato@abrascesocial.org.br)